

PORTARIA Nº 002/2024

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para à Sra. EDNA DE FATIMA DOS SANTOS, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 224/2023 de 5 de dezembro de 2023;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE, com fulcro no artigo 34, inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 36 c/c artigo 37, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, observando o disposto no artigo 37, §4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, a ser reajustada na forma do artigo 39 da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de OFICINEIRA DE ARTESANATO DO CAPS, à Sra. EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG SSP/SP 10.***.***-8, CPF 945.***.***-91 e PIS/PASEP 107.*****.**-5, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 23 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.